



2461-14/08/09 Of. Cit. 62-28.08.09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br

MOÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 1851/09
Campo Mourão, 25/06/09 Horas 15:21

Wagner
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	☒	☐
REJEITADO	☐	☐
RETIRADO	☐	☐
Sala das Sessões <u>10.108.109</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

4 1.08.09

[Signature]
PRESIDENTE

Fundamentados com base no artigo 141 do Regimento Interno desta Casa de Leis, os vereadores que subscrevem, REQUEREM, ouvido o Plenário, o envio de **MOÇÃO DE APOIO AO POVO UCRANIANO**, reconhecendo como genocídio as atrocidades cometidas contra a população da Ucrânia durante a coletivização forçada promovida pelo governo da União Soviética durante os anos de 1932 e 1933, cuja denominação em língua ucraniana é "Holodomor", bem como a remessa do expediente requerido aos entes no fim relacionados.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de maio de 2009.

[Signature]
PROF. JOSÉ POCHAPSKI

[Signature]
Ademir Pezão
Vice-Presidente

[Signature]
Beto Voidelo
2º Vice-Presidente

[Signature]
Profª Nelita Placentini
Vereadora

[Signature]
Helton Borges
1º Secretário

[Signature]
Edoel Rocha
Vereador

[Signature]
Sidnei Jardim
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**
vereadorjosepochapski@camaracm.com.br

Justificativa:

Trata-se do reconhecimento aos milhões de ucranianos que pereceram durante a política de "fome artificial" operada durante os anos 1932-33 pelo regime stalinista. Estima-se que cerca de sete a dez milhões de ucranianos pereceram vítimas do "Holodomor", número equivalente ao de judeus dizimados no Holocausto nazista.

Essa tragédia espanta não somente pelo número de suas vítimas, principalmente entre as crianças. Espanta, antes de tudo, pela política de silêncio adotada pelo regime, motivada por princípios ideológicos e políticos. Os ucranianos assassinados nunca foram reconhecidos como vítimas do terror político.

A palavra "Holodomor" resulta da expressão ucraniana (*moryty gholodom*), que significa "matar pela fome".

No quarto sábado do mês de Novembro, a Ucrânia e as comunidades ucranianas implantadas em diversos países de acolhimento prestam homenagem às vítimas do "Holodomor".

Os parlamentos de vários países como Estados Unidos, Canadá, Estônia, Argentina, Austrália, Itália, Hungria, Lituânia, Geórgia e Polônia já reconheceram o "Holodomor" como genocídios do povo ucraniano e desta forma expressaram a sua opinião sobre este horrendo crime.

O reconhecimento do "Holodomor" é ato imprescindível para que prestemos nossa solidariedade com o povo ucraniano, e tema pertinente ao nosso estado, uma vez que no Paraná vivem cerca de 85% dos estimados 400 (quatrocentos) mil descendentes de ucranianos residentes no Brasil, muitos deles parentes das vítimas da tragédia relatada.

Favorecer a divulgação, através dos meios de comunicação em massa, da verdade sobre a tragédia e reconhecê-la como genocídio é dever dos parlamentos e nações que promovem o respeito aos direitos humanos.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

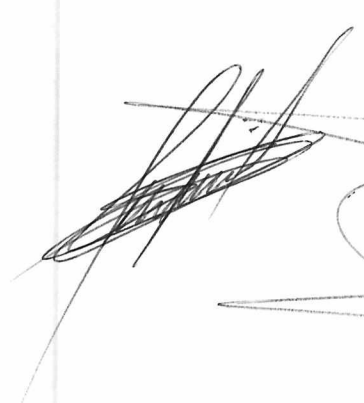
www.camaracm.com.br

Vereador PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br

Para que os entes competentes promovam o seguimento da causa, requer que desta **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** sejam enviadas para: **Presidência da República Federativa do Brasil; Ministério das Relações Exteriores; Presidência da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados; Presidência da Comissão de Relações Exteriores do Senado; Frente Parlamentar Brasil-Ucrânia; Embaixada da Ucrânia; Consulado da Ucrânia em Curitiba; Representação Central Ucrâniano-Brasileira.**

SALA DAS SESSÕES, em 18 de maio de 2009.


PROF. JOSÉ POCHAPSKI


Administrativo
Diário Oficial

JESJ

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 26 De Junho de 2009.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa







PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☐ Indicação nº _____/2009	☐ Projeto de Lei nº _____/2009
☐ Indicação Legislativa nº _____/2009	☐ Projeto de Resolução _____/2009
☐ Requerimento _____/2009	☐ Emenda à L.O.M. nº _____/2009
☐ Outros _____/2009	☒ Moção nº <u>1851</u> /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 29/06/2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391

Presidente **Luis Inácio Lula da Silva**,
República Federativa do Brasil
Praça dos Três Poderes - Palácio do Planalto - 3º andar
70150-900 - Brasília - DF.

Ministro **Celso Luiz Nunes Amorim**
Ministério das Relações Exteriores
Palácio Itamaraty - Esplanada dos Ministérios - Bloco H
Brasília/DF - Brasil
CEP 70.170-900

Deputado **Severiano Alves de Souza**
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – CREDN
Gabinete 738 - Anexo IV
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
Brasília - DF
CEP: 70160-900

Cônsul **Sergii Nebrat**
Chefe do Consulado Geral da Ucrânia no Rio de Janeiro
Avenida Portugal, 622 - Urca
CEP: 22291-050, Rio de Janeiro, RJ

Cônsul **Larysa Myronenko**
Consulado da Ucrânia em Curitiba
Rua Marechal Deodoro, 945 - 8 andar
Cj.801/802 Ed. Apolo Centro
CEP 80060-010 Curitiba-PR

Senador **Eduardo Azeredo**
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE
Senado Federal
Ala Senador Afonso Arinos, gab. 05
Praça dos Três Poderes – Brasília/DF - CEP 70165-900

Presidente **Vitorio Sorotiuk**
Representação Central Ucrâniano Brasileira
Consulado da Ucrânia em Curitiba
Rua Marechal Deodoro, 945 - 8 andar
Cj.801/802 Ed. Apolo Centro
CEP 80060-010 Curitiba-PR

/afpm